



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020  
(Ao Projeto de Lei nº 32/2020)**

“Modifica o Art. 1º do  
Projeto de Lei Nº 32/2020 do  
Executivo Municipal.”

Art. 1º- Fica modificado o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 32/2020 do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra de Areia, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 06 de julho de 2020.

**Comissão de Orçamento e Finanças:**

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB

*Lucas Justin Vieira*

Vereador Maicon Gonçalves de Oliveira – PP

*Maicon G. de Oliveira*

Vereador Pedro Henrique Gross – MDB

*Pedro Henrique Gross*

Vereador Lindonês Konig dos Santos – MDB

*Lindonês Konig dos Santos*

Vereador Manoel Pedro de Andrade – MDB

*Manoel Pedro de Andrade*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa visa adequar a redação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 06 de julho de 2020.

**Comissão de Orçamento e Finanças:**

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB Lucas Justin Vieira

Vereador Maicon Gonçalves de Oliveira – PP Maicon G de Oliveira

Vereador Pedro Henrique Gross – MDB Pedro H. Gross

Vereador Lindonês Konig dos Santos – MDB Lindonês Konig dos Santos

Vereador Manoel Pedro de Andrade – MDB Manoel Pedro de Andrade

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**Parecer da Emenda Modificativa: 01/2020**

**Processo: 32/2020**

**Data: 06 de julho de 2020**

**Matéria:** Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 32/2020 do Executivo Municipal.

**Autor:** Comissão de Orçamento e Finanças.

**Relator:** Manoel Pedro de Andrade

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 32/2020 do Executivo Municipal.

### **Relatório:**

A Emenda em análise foi apresentada nesta Casa Legislativa no dia 06 de julho de 2020 e tem como objetivo “Modificar o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 32/2020 do Executivo Municipal”.

### **Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de efetuar algumas modificações no projeto de Lei analisado, para ter melhor redação.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

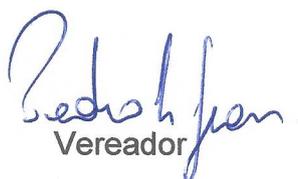
Sala das Comissões, em 06 de julho de 2020.

  
Vereador Presidente

Vereador relator. .....

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador